



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA- PROGE/PMA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.367/2026 – SML/PMA**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML/PMA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DE FIBRA ÓPTICA, VIA SATÉLITE E OUTROS SERVIÇOS DE TELECOM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE ANANINDEUA-PA.

**PARECER Nº 240/2026 – PROGE/PMA.**

## **I. RELATÓRIO.**

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca da regularidade do procedimento administrativo destinado à adesão à **Ata de Registro de Preços nº 1.154/2025, da Prefeitura Municipal de Paragominas**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMFI**, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2025-00063-SRP, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DE FIBRA ÓPTICA, VIA SATÉLITE E OUTROS SERVIÇOS DE TELECOM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE ANANINDEUA-PA.**

Consta dos autos a documentação pertinente à instrução processual, incluindo Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, pesquisa preliminar e mapa comparativo de preços, justificativa de vantajosidade, declaração de compatibilidade e autorização, documentação relativa ao certame originário, manifestações de aceite do órgão gerenciador e da empresa detentora da ata, documentos de regularidade da empresa, solicitação e comprovação de dotação orçamentária, minuta contratual e demais documentos necessários à formalização da adesão.

É o relatório.

## **II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

A adesão à Ata de Registro de Preços encontra fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 86, que admite a utilização da ata por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento licitatório, desde que observados os requisitos legais, dentre os quais a demonstração da vantagem da adesão, a compatibilidade da demanda com o objeto registrado e a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor beneficiário.

No âmbito do Município de Ananindeua, a matéria encontra-se regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.835, de 20 de março de 2024, devendo a adesão observar, além das disposições da Lei nº 14.133/2021, os requisitos e procedimentos estabelecidos na regulamentação municipal.

No caso em análise, verifica-se que a contratação pretendida possui objeto compatível com aquele registrado na Ata de Registro de Preços nº 1.154/2025, da Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMFI, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2025-00063-SRP,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA- PROGE/PMA

circunstância que demonstra a pertinência entre a solução registrada e a necessidade administrativa apresentada pela Secretaria Municipal de Licitação de Ananindeua.

A necessidade da contratação encontra-se demonstrada nos autos mediante Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar, tendo sido realizada pesquisa preliminar e mapa comparativo de preços pelo Núcleo de Pesquisa de Preços – NPP/SML. A autorização emitida pela Secretaria Municipal de Licitação registra expressamente a semelhança do objeto e a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 1.154/2025, devidamente justificada nos autos e comprovada por meio da pesquisa de preços elaborada pelo NPP/SML.

Observa-se, igualmente, que houve aceite do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 1.154/2025 e da empresa detentora da Ata, conforme documentação acostada aos autos, atendendo aos requisitos necessários à formalização da adesão.

Constam, ainda, os documentos relativos ao procedimento licitatório originário, permitindo a verificação da existência e regularidade da Ata, bem como os documentos de habilitação e regularidade da empresa detentora do registro, além da solicitação e respectiva comprovação de disponibilidade orçamentária para suportar a futura contratação.

Por fim, verifica-se que a minuta contratual integra os autos e encontra-se devidamente formalizada, contemplando as cláusulas necessárias à futura contratação, em consonância com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e com o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, sob o enfoque estritamente jurídico, constata-se que o procedimento se encontra devidamente instruído com os documentos necessários à formalização da adesão à Ata de Registro de Preços, não se verificando, nos elementos submetidos à análise, óbice jurídico ao prosseguimento do feito.

### **III - CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, verifica-se que o **Processo Administrativo nº 2.367/2026 – SML/PMA** foi devidamente instruído e atende, em análise jurídica prévia, aos requisitos previstos nos arts. 18, 53, 82 a 86 e 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às disposições do Decreto Municipal nº 1.835/2024.

Assim, **OPINA-SE PELA JURIDICIDADE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.154/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMFI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2025-00063-SRP**, sendo possível o prosseguimento do procedimento para formalização da contratação e execução do objeto, observadas as cautelas administrativas pertinentes.

É o parecer, SMJ.

Ananindeua – PA, 13 de agosto de 2026.

**DAVID REALE DA MOTA**

**PROCURADOR MUNICIPAL – PORTARIA 025/2015 – PGM/PMA.**

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

DAVID REALE DA MOTA

Data: 13/08/2026 12:27:13-0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Av. Magalhães Barata nº. 1515, BR 316 km 8, Centro -

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
LICITAÇÃO DE  
ANANINDEUA:49958  
117000171

Assinado de forma  
digital por SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
LICITAÇÃO DE  
ANANINDEUA:4995811  
7000171